



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVII | Nº 4.013

DOURADOS, MS | TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2015

08 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1.879 DE 14 DE JULHO DE 2015.

“Constitui a Comissão Especial Técnica para análise e julgamento da Proposta Técnica do Processo de Licitação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em engenharia civil para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para o Município de Dourados;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial Técnica para a análise e julgamento da Proposta Técnica do Processo de Licitação Tomada de Preços nº 14/2015, composta pelos membros abaixo relacionados:

- a) José Humberto da Silva;
- b) Márcia Aparecida de Brito;
- c) Daniely Henschel.

Art. 2º Os membros da Comissão Especial Técnica responderão solidariamente por todos os atos por ela praticados, salvo se estiver em posição individual divergente, devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 14 de julho de 2015.

Odilon Azambuja
Prefeito em exercício

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.880 DE 14 DE JULHO DE 2015.

“Declara estável no serviço público os servidores efetivos aprovados em Estágio Probatório”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados estáveis no serviço público municipal, a constar da data que completaram 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo/função, por terem sido aprovados no Estágio Probatório, os servidores constantes no anexo único deste decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Ahmed Hassan Gebara	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	3411-7626
Chefe de Gabinete	Lourdes Maria Mendes	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Ilo Rodrigo de Farias Machado	3411-7771
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Luis Roberto Martins de Araujo	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Márcio Wagner Katayama	3424-3358

Dourados (MS), 14 de julho de 2015.

Odilon Azambuja
Prefeito em exercício

Ilo Rodrigo Farias Machado
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO
Secretaria Municipal de Saúde

MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO
114767915-1	Carlos Ramão da Silva	24/04/2012	Agente de Serviços de Saúde III
114767917-1	Rosangela Matos Nassaro Berbel	23/04/2012	Agente de Serviços de Saúde III
114767916-1	Solaine Brito da Cruz	23/04/2012	Agente de Serviços de Saúde III

DECRETO Nº 1.881 DE 14 DE JULHO DE 2015.

“Nomeia em substituição membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD juntamente com os demais membros nomeados pelo Decreto nº 1.328, de 23 de setembro de 2014:

I- Representante da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN:
Titular: Ana Rose Vieira em substituição a Divina Mendonça;
Suplente: Divina Mendonça em substituição a Luciene Candido de Oliveira.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 14 de julho de 2015.

Odilon Azambuja
Prefeito em exercício

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.882 DE 14 DE JULHO DE 2015.

“Constitui a Comissão Especial Técnica para análise e julgamento da Proposta Técnica do Processo de Licitação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em

DECRETOS

engenharia civil para a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana para o Município de Dourados;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial Técnica para a análise e julgamento da Proposta Técnica do Processo de Licitação Tomada de Preços nº 14/2015, composta pelos membros abaixo relacionados:

- d) José Humberto da Silva;
e) Elsie Harumi Fujinaka;
f) Ana Rose Vieira.

Art. 2º Os membros da Comissão Especial Técnica responderão solidariamente por todos os atos por ela praticados, salvo se estiver em posição individual divergente, devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 14 de julho de 2015.

Odilon Azambuja
Prefeito em exercício

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.883 DE 14 DE JULHO DE 2015.

“Cria Comissão para Procedimento Especial de Análise.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a abertura de procedimento especial para averiguar denúncia de uso de Alvará Sanitário falsificado pela empresa Crestani & Cia Ltda, para benefício em licitação.

Art. 2º - A Comissão para análise do procedimento criado no art. 1º será composta pelos seguintes membros:

- Eduardo Gomes do Amaral;
- Emerson Ricardo Kintschev;
- Jorge Pessoa de Souza Filho;

- Marta Ferreira Rocha;
- Sonia Aparecida Lima.

Parágrafo único: A Presidência da referida comissão será exercida pelo servidor Eduardo Gomes do Amaral.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 14 de julho de 2015.

Odilon Azambuja
Prefeito em exercício

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.884 DE 14 DE JULHO DE 2015.

“Acrescenta Responsável Tributário ao Anexo Único do Decreto nº 873 de 11 de junho de 2012.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Constituição Municipal de Dourados, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 c/c 245 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo Único do Decreto nº 873 de 11 de junho de 2012 a pessoa jurídica abaixo relacionada:

Razão Social	CAE	CNPJ
SINPOL – Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul.	25.0701-61	01.105.436/0001-46

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 14 de julho de 2015.

Odilon Azambuja
Prefeito em exercício

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

RESOLUÇÕES**Resolução nº Lm/07/969/2015 /SEMAD
PERÍODO DE 25/06/2015 a 08/07/2015**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, Licença Médica para Tratamento de Saúde (de 4 a 30 dias), nos termos do artigo 134 c/c o artigo 136 e §§, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 27 de Dezembro de 2006, referente aos meses de Junho e Julho de 2015.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 de julho de 2015.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Anexo Único - Resolução nº Lm/07/969/15/SEMAD - Período de 25/06/2015 a 08/07/2015				
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (de 4 a 30 dias):				
SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO	DIAS	PERÍODO PMD
ALIETE JOANA DA CUNHA SOUZA	24471-1	SEMED	15	01/07/2015 A 15/07/2015
ALZENI APARECIDA ALVES LOPES	114765158-1	SEMED	11	30/06/2015 A 10/07/2015
ANA ROSA ALVES	31951-1	SEMED	05	22/06/2015 A 26/06/2015
	31951-1	SEMED	03	17/06/2015 A 19/06/2015
	31951-1	SEMED	01	03/06/2015 A 03/06/2015
	31951-1	SEMED	06	06/07/2015 A 11/07/2015
ANDREA DE OLIVEIRA BERWING	150591-3	SEMS	15	26/06/2015 A 10/07/2015
ANDREIA AMBROSIO	114761914-1	SEMED	15	10/06/2015 A 24/06/2015
ANDREIA CRISTINA URNAU	114760386-1	SEMED	15	15/06/2015 A 29/06/2015
ANGELA FABIANE GUBERT	114760446-2	SEMED	03	22/06/2015 A 24/06/2015
	114760446-2	SEMED	02	25/06/2015 A 26/06/2015

ANGELA FABIANE GUBERT	114760446-3	SEMED	02	25/06/2015 A 26/06/2015
	114760446-3	SEMED	03	22/06/2015 A 24/06/2015
ANGELITA BATISTA DA SILVA	31091-1	SEMED	10	24/06/2015 A 03/07/2015
APARECIDA VANDA TETILIA DIAS ASSAD	90419-3	SEMS	15	22/06/2015 A 06/07/2015
CAROLINA RUIZ BENITO	501964-1	SEMS	15	04/07/2015 A 18/07/2015
CHAILLES MARIANO FERREIRA	114761079-1	GMD	06	30/06/2015 A 05/07/2015
CLAUDETE SABINO LEITE	34831-1	SEMED	15	29/06/2015 A 13/07/2015
GLEIA GOMES FREITAS ARAUJO	114765092-3	SEMS	15	26/06/2015 A 10/07/2015
GLEIDE DA SILVA LOURENÇO DOS SANTOS	11476997-1	SEMED	15	11/06/2015 A 25/06/2015
	11476997-1	SEMED	15	26/06/2015 A 10/07/2015
GLEUZA DE OLIVEIRA CASSEMIRO FREITAS	502127-1	SEMED	15	08/07/2015 A 22/07/2015
	31571-1	SEMED	01	29/06/2015 A 29/06/2015
CORINA ALENCAR DA SILVA	31571-1	SEMED	05	22/06/2015 A 26/06/2015
GREUSELI SANTOS OROZIMBO	114761092-1	SEMED	07	22/06/2015 A 28/06/2015
CRISTIANE DA ROCHA HENRIQUE	143121-1	SEMAS	15	25/06/2015 A 09/07/2015
CRISTIANY LEITE LIMA RODRIGUES SCHWINGEL	82131-1	SEMED	10	22/06/2015 A 01/07/2015
	114767481-1	SEMED	15	22/06/2015 A 06/07/2015
DANIELI DE OLIVEIRA RAULINO	114767481-1	SEMED	04	07/07/2015 A 10/07/2015
	143011-2	SEMS	02	17/06/2015 A 18/06/2015
DELIA CUSTODIO LOPES	143011-2	SEMED	05	22/06/2015 A 26/06/2015
	2331-1	SEMED	15	02/07/2015 A 16/07/2015
DULCE MARIA DA SILVA	2331-1	SEMED	15	02/07/2015 A 16/07/2015
EDEVAM ALVES DOS SANTOS	131391-1	SEMED	15	15/06/2015 A 29/06/2015
EDNA FERREIRA PRATES ALVES	88361-1	SEMED	10	01/07/2015 A 10/07/2015
EDUARDO CORDEIRO DA SILVEIRA	114762307-1	SEMED	14	28/06/2015 A 11/07/2015
	114762307-3	SEMED	14	28/06/2015 A 11/07/2015
ELAINE CRISTINA WATERKEMPER DE SOUZA	114764334-1	SEMED	15	17/06/2015 A 01/07/2015
ELAINE MARIA MAGALHAES	35021-1	SEMED	15	26/06/2015 A 10/07/2015
	63831-1	SEMED	15	24/06/2015 A 08/07/2015
ELISA DA SILVA OLIVEIRA DE MELLO	63831-3	SEMED	15	24/06/2015 A 08/07/2015
	114768831-1	SEMED	05	15/06/2015 A 13/07/2015
ENEDIR DE SOUZA BRITES	501400-3	SEMED	15	01/07/2015 A 15/07/2015
ERALDO FUCHS VIANA	46001-1	SEMOP	15	01/07/2015 A 15/07/2015
EUDES NASCIMENTO DA SILVA	33381-2	SEMED	15	29/06/2015 A 13/07/2015
	33381-1	SEMED	15	29/06/2015 A 13/07/2015
EZILMA DE ALMEIDA GODOY DURIGON	43151-1	SEMED	15	18/06/2015 A 02/07/2015
	43151-2	SEMED	15	18/06/2015 A 02/07/2015
EZILMA DE ALMEIDA GODOY DURIGON	43151-2	SEMED	08	03/07/2015 A 10/07/2015
	71511-2	SEMED	06	22/06/2015 A 27/06/2015
GEIZA DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	71511-1	SEMED	06	22/06/2015 A 27/06/2015
	74351-1	SEMED	03	24/06/2015 A 26/06/2015
GILBERTO CORREIA PEREIRA	74351-1	SEMED	05	01/07/2015 A 05/07/2015
	74351-1	SEMED	02	29/06/2015 A 30/06/2015

LICITAÇÕES

em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: CARREIRO & FERREIRA LTDA - ME, no item 01, pelo valor global de R\$ 25.980,00 (vinte e cinco mil, novecentos e oito reais).

Dourados (MS), 20 de julho de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao Processo nº 182/2015/DL/PMD - tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL DO MUNICÍPIO, EM CUMPRIMENTO A LEI Nº 9.503/97", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 04/08/2015 (quatro de agosto do ano de dois mil e quinze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital encontra-se disponível para consulta e download no site oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e,

alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres) ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 20 de julho de 2015.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

O Município de Dourados, Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 1.529, de 08 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial de 20/01/2015, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 183/2015/DL/PMD, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", que teve como vencedora e adjudicatária no item 01, a proponente FORTHE LUX COMERCIAL LTDA.-ME.

Dourados-MS, 15 de julho de 2015.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

EXTRATOS

EXTRATO DO CONVÊNIO PMD Nº 310/2015

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 310/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE DOURADOS - LAR DO IDOSO.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS
CNPJ-03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Dourados
SECRETÁRIO - Sebastião Nogueira Faria
CPF - 051.407.811-15

CONVENIENTE: Asilo da Velhice Desamparada de Dourados - Lar do Idoso
CNPJ - 03.746.641/0001-88

DIRETOR PRESIDENTE - Klinger Rodrigues Pires Júnior
CPF - 404.794.471-81

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para auxiliar a conveniente, que tem caráter assistencial e de utilidade pública, no pagamento de funcionários da área da saúde para a assistência de pessoas idosas lá

acolhidas em decorrência de vulnerabilidade social.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor deste Convênio é de R\$ 102.130,80 (cento e dois mil cento e trinta reais e oitenta centavos), pagável em 12 (doze) parcelas mensais, conforme Plano de Trabalho, cuja despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

1200 - Secretaria Municipal De Saúde

1202 - Fundo Municipal de Saúde

Fonte - 102

10301014 - Atendimento básico à saúde

2090 - Atenção a Rede Básica de Saúde

33504100 - Contribuições

Reserva Orçamentária nº - 462/2015

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de ofício pela concedente, em caso de atraso na liberação do recurso, ou se houver interesse dos participantes.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2015.

DAS DESPESAS: Só será permitido à conveniente pagar as despesas geradas a partir desta publicação.

FUNDAÇÕES/EDITAL - FUMSAHD

EDITAL Nº.03, DE 21 DE JULHO DE 2015.

DIVULGA O RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS DO 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E FUTURA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PELA FUMSAHD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados (FUMSAHD), por meio de seu Representante, com suporte no Edital nº. 01 de 08 de julho de 2015, que estabelece normas e condições para o 3º Processo Seletivo Simplificado/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS, que dispõe sobre o resultado preliminar da prova de títulos para formação de cadastro de reserva e futura contratação temporária pela FUMSAHD e dá outras providências.

RESOLVE:

I. DIVULGAR, para o conhecimento dos interessados, que não houve recurso do resultado preliminar da prova de títulos.

II. DIVULGAR e HOMOLOGAR o resultado definitivo da Prova de Títulos do 3º Processo Seletivo Simplificado, contendo os nomes dos candidatos em ordem decrescente de classificação, na forma do Anexo I.

III. CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo II a comparecer até o dia 29 de julho de 2015 entre 07 horas às 13 horas na Unidade de Recursos Humanos da Fundação, sito a Rua Ivo Alves da Rocha, 558, Altos do Indaí, para entrega dos documentos e assinatura do contrato temporário, sob pena de desclassificação.

IV. Os candidatos deverão apresentar os documentos constantes no Anexo III.

V. As demais disposições do Edital nº. 03, de 08 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS, permanecem inalteradas.

Dourados/MS 21 de julho de 2015.

Roberto Djalma Barros
Diretor Superintendente da FUMSAHD

ANEXO I
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Nome	Função	Pontuação	Classificação
Josiane Barbosa Dutra Guimarães	Farmacêutico/Bioquímico	65	1º
Erica Pat Baleeiro Vieira	Farmacêutico/Bioquímico	65	2º
Eliane da Silva Torrezan	Farmacêutico/Bioquímico	30	3º
Lucieli Cortese	Farmacêutico/Bioquímico	20	4º
Kamila Cruz e Silva	Farmacêutico/Bioquímico	15	5º
Carolina Queiroz da Silva	Farmacêutico/Bioquímico	10	6º

ANEXO II
CONVOCAÇÃO

Nome	Função	Pontuação	Classificação
Josiane Barbosa Dutra Guimarães	Farmacêutico/Bioquímico	65	1º

ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

Documentos: 01 (uma) Cópia de:
- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função.
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;

FUNDAÇÕES/EDITAL - FUMSAHD

- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); (somente é permitido em nome do próprio servidor ou pai, mãe e esposo (a));
- 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);

- Certidão Negativa do CPF
- Conta Bancária Banco do Brasil C/C
- Atestado Médico de aptidão para exercício da função
- * Todos os documentos deverão ser apresentados em um via, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

FUNDAÇÕES/RETIFICAÇÃO/EDITAL - FUNSAUD

Retificação nº01 referente ao EDITAL Nº. 036 de 16 de julho de 2015

Abertura de Processo Seletivo Simplificado Público/2015
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados
repblicado em diário oficial de 20 de julho de 2015

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOURADOS (FUNSAUD), disciplinada pela Lei Complementar n.º 245, de 03.04.14, publicada no Diário Oficial do Município n.º 3703, de 08.04.2014, e, criada pelo Decreto n.º 1021 de 14/04/2014 publicado no Diário Oficial n.º 3710 de 22/04/2014 por meio de seu Diretor Presidente, torna pública a retificação do anexo II do Edital supracitado, conforme abaixo:

ANEXO II

Cronograma de realização do Processo Seletivo Simplificado

ETAPA	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	17/07/2015

Inscrições	22/07 à 27/07/2015
Entrega de Títulos	23 à 24/07 e 27 à 28/07/2015
Resultado	31/07/2015
Interposição de Recursos dos Títulos	03/08/2015
Divulgação do resultado dos recursos	05/08/2015
Resultado final	06/08/2015
Homologação	07/08/2015

Dourados/MS, 20 de Julho de 2015.

Fábio José Judacewski
Diretor Presidente da FUNSAUD

DEMAIS ATOS/NOTIFICAÇÕES - HABITAÇÃO**NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano n.º 1700 Parque dos Jequitibás nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R017/15, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo lote 10 da quadra 21A, no Loteamento Social Estrela Jupy pelo presente NOTIFICA a senhora Katia Janiele da Silva, titular do CPF n.º 029.995.041-79 e da CI-RG 001.626.464 SEJUSP/MS, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano n.º 1700 Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação do imóvel REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 07 de Julho de 2015.

Zelinda Inês Silva Lima Fernandes
Diretora de Departamento de Habitação

Luis Roberto Martins de Araujo
Secretário Municipal de Planejamento

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano n.º 1700 Parque dos Jequitibás nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R018/15, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo lote 06 da quadra 02, no Loteamento Social Vila Mariana pelo presente NOTIFICA o senhor Angelo Souza da Silva, titular do CPF n.º 036.224.391-30 e da CI-RG 001.729.653 SEJUSP/MS, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano n.º 1700 Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação do imóvel REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 07 de Julho de 2015.

Zelinda Inês Silva Lima Fernandes
Diretora de Departamento de Habitação

Luis Roberto Martins de Araujo
Secretário Municipal de Planejamento

PODER LEGISLATIVO**ATAS/COMISSÃO DE ÉTICA/COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015.

Às 8hs(oito horas) do dia 29 de junho de 2015, reuniu-se, por convocação do seu presidente, vereador Marcelo Pereira Mourão (PSD), a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Dourados, para deliberar sobre o Processo Administrativo nº 001/2015/DLCMD, encaminhada pela Mesa Diretora após leitura, votação e decisão durante Sessão Ordinária realizada pelo Legislativo Municipal no dia 15 de junho de 2015, pelo prosseguimento de Representação Ética apresentada pela vereadora Virgínia Marta Magrini (PP), (folha 16 do Processo Administrativo nº 001/2015/DLCMD), na qual figura como denunciado o Vereador Maurício Lemes Soares (PSB). Fizeram-se presentes os Vereadores Marcelo Pereira Mourão (presidente), Cirilo Ramão (vice-presidente) e Juarez de Oliveira (membro), A Drª Sandra Paula Ferreira Rocha-Advogada da Câmara Municipal. Após fazer a abertura dos trabalhos da reunião, o Presidente da Comissão fez a leitura dos seguintes documentos que deram entrada: I- Requerimento apresentado pela Vereadora Virgínia Magrini em Sessão Ordinária do dia 22 de junho, protocolado sob o nº 3315/2015, solicitando a substituição do Vereador Cirilo Ramão da Comissão de Ética e Decoro e a nomeação de outro Vereador para compor a Comissão, sob a alegação que o Vereador teria conhecimento dos fatos e deve ser ouvido como testemunha, não podendo participar como membro da Comissão. No mesmo Requerimento, a Vereadora Virgínia solicitou também a não participação do Dr. Sergio Henrique Martins, Procurador Jurídico da Casa, para que, como advogado, não assessore a Comissão pelo fato de ter impedimento pois é parente do acusado; II- defesa do Vereador Maurício Lemes Soares, protocolado na Casa em 24 de junho de 2015, às 12:05hs; III- parecer jurídico sobre o requerimento da Vereadora Virgínia Magrini. O Presidente da

Comissão de Ética e Decoro fez a leitura dos documentos, inclusive do Parecer Jurídico nº 131/2015, sobre o Requerimento da Vereadora e colocou em deliberação pelos membros da Comissão, ficando decidido o afastamento do Vereador Cirilo Ramão, a ser substituído pelo Vereador Alberto Alves dos Santos, como membros ad hoc, nos termos do Art. 57 do Regimento Interno. O Presidente da Comissão encaminhou os trabalhos no sentido de convocar o Vereador Alberto Alves dos Santos. A Comissão decidiu por manter o assessoramento da Procuradoria Jurídica por meio dos Advogados e do Sub Procurador, a advogada Sandra de Paula Ferreira Rocha e Dr. Oscar Henrique Peres de Souza Kruger (SubProcurador da Câmara). O Presidente da Comissão, Vereador Marcelo Mourão confirmou a votação e determinou seja convocado imediatamente o Vereador Alberto Alves dos Santos. O Presidente da Comissão falou que irá conduzir os trabalhos observando-se todos os atos e em respeito das regras do Código de Ética e Disciplina especialmente quanto à garantia da ampla defesa em relação à Vereadora denunciante e o denunciado, respeitando-se o consenso por parte dos membros da Comissão. Os Vereadores Marcelo Mourão-Presidente e Juarez de Oliveira-Membro, representando a maioria dos membros da Comissão, deliberaram e votaram sobre os encaminhamentos e o Vereador Vice-Presidente, Pastor Cirilo Ramão agradeceu a Comissão e registrou que seu afastamento da Comissão se dá em virtude de ter sido arrolado como testemunha, a fim de contribuir com o bom andamento do processo, colocando-se a disposição para responder como testemunha, caso seja intimado e imediatamente se retirou da reunião. O Presidente suspendeu a reunião, as 9:34(nove horas e trinta e quatro minutos), em razão do início da reunião da pré-pauta, ficando desde já convocados os membros para a retomada dos trabalhos às 17:30hs(dezessete horas e trinta minutos) deste mesmo dia, inclusive o Vereador Alberto Alves dos Santos, como membro ad hoc, em substituição ao Vereador Cirilo Ramão, para, desde já assumir a vaga e dar continuidade à reunião. Às 17:30(dezessete horas e trinta minutos) foram retomados

ATAS/COMISSÃO DE ÉTICA/COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

os trabalhos da Comissão de Ética e Decoro. O Presidente da Comissão fez a leitura da convocação do Vereador Alberto Alves dos Santos para compor a Comissão em substituição do Vereador Cirilo Ramão, bem como, ofício do Vereador recusando-se a aceitar a nomeação por razões de problemas de saúde de um dos seus filhos, que, segundo ele, necessita de sua presença mais constante. Todos os documentos de convocação e a resposta do Vereador serão autuados ao processo e se encontram anexo à presente Ata. Diante da negativa do Vereador, o presidente da Comissão suspende os trabalhos da Comissão, pela vacância do cargo, determinado que o Presidente da Câmara Municipal, Vereador Idenor Machado, indique um Vereador para compor a comissão de ética em decorrência do Processo Administrativo nº 001/2015, a ser referendado em Plenário, na próxima Sessão Ordinária a realizar-se na próxima segunda-feira, dia 06 de julho de 2015. O Presidente da Comissão sugere que o Vereador Alberto Alves dos Santos, apresente o atestado que comprove suas alegações. A próxima reunião será marcada assim que o novo membro for indicado pelo Presidente da Câmara e referendado pelos Vereadores na próxima Sessão Ordinária. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada, da qual será lavrada a presente Ata que será assinada por todos os presentes.

Marcelo Pereira Mourão (presidente) Cirilo Ramão (vice-presidente)

Juarez de Oliveira (membro)

Drª Sandra Paula Ferreira Rocha-Advogada da Câmara Municipal

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015.

Às 14 horas e 25 minutos do dia 17 de junho de 2015, reuniu-se, por convocação do seu Presidente, Vereador Marcelo Pereira Mourão (PSD), a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Dourados, composta pelos Vereadores Marcelo Mourão-Presidente; Cirilo Ramão Ruiz-Vice-Presidente e Juarez de Oliveira-membro, sob a presidência do primeiro e o Dr. Sergio Henrique Martins, Procurador Jurídico da Câmara Municipal, para deliberar sobre o Processo Administrativo nº 001/2015/DLCMD, a ela encaminhada pela Mesa Diretora após leitura, votação e decisão durante Sessão Ordinária realizada pelo Legislativo Municipal no dia 15 de junho de 2015, pelo prosseguimento (folha 16 do Processo Administrativo nº 001/2015/DLCMD) de Representação Ética formulada pela vereadora Virgínia Marta Magrini (PP), na qual figura como denunciado o vereador Maurício Lemes Soares (PSB). Após fazer a abertura da reunião, o presidente da Comissão fez a leitura dos documentos que compõem o Processo Administrativo nº 001/2015/DLCMD, especificando-os e respectivas páginas: Representação da vereadora Virgínia Marta Magrini (PP) contendo cinco (05) laudas, sendo três escritas de cunho, descrevendo os fatos por ela narrados, ocorridos após o término da sessão ordinária realizada no dia 08/06/2015 e duas páginas contendo fotos; cópia do Boletim de Ocorrência nº 381/2015, da Delegacia de Atendimento à Mulher, contendo quatro (04) laudas; uma lauda contendo imagem de conversa via aplicativo de mensagens por telefone celular. O Presidente ressaltou que todos tomem conhecimento da documentação, respeitando os prazos e conduzindo o processo com maior lisura possível. O Procurador da Câmara sugeriu que seja deliberado o cronograma dos prazos, após a apresentação da contestação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da cientificação, ficando desde já definido que o Presidente da Comissão marcará o dia da próxima reunião. Os Vereadores deliberaram que a Defesa deve protocolar a contestação e demais documentos e atos do processo, na Secretaria das Comissões, hoje, fixada junto à Procuradoria Jurídica da Câmara. Todas as documentações e os atos do processo serão autuados e ficarão à disposição dos interessados, não constituindo processo sigiloso e sim público. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada às 15h01 da qual será lavrada a presente Ata que será assinada pelos presentes.

Ver. Marcelo Mourão - Presidente

Ver. Cirilo Ramão Ruis Cardoso – Vice-Presidente

Ver. Juarez de Oliveira - Membro

Dr. Sergio Henrique Martins - Procurador Jurídico CMD

Ata da reunião da Comissão para conclusão dos trabalhos da Comissão e comunicação aos membros da Comissão de Sindicância Investigatória criada pela Portaria nº185/2015 para apurar eventuais infrações quanto as falhas técnicas dos equipamentos de vigilância interna da Câmara Municipal de Dourados.

Aos 03(três) dias do mês de julho, de dois mil e quinze, às 9h30min. (nove horas e

trinta minutos), na sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Sindicância Investigatória criada pela portaria nº185/2015, alterada pela Portaria nº 199/2015, para apurar eventuais infrações quanto às falhas técnicas dos equipamentos de vigilância interna da Câmara Municipal de Dourados. Fizeram-se presentes os membros da Comissão representada pelas seguintes servidoras: Nadia Sater Gebara (Presidente); Auréa Florêncio da Silva, Virgínia Bosquete Lopes Guimarães e Itamar Ribeiro. Na reunião foi deliberado sobre a elaboração do relatório obtidas com os depoimentos, sobre os quais os membros da Comissão Relatório e todos os pontos que precisam ser levantados. Colocados em deliberação pela Comissão segundo a Portaria devem ser observados: a- Não observância da falha técnica na utilização dos equipamentos de vigilância interna desta Casa de Leis, bem como a falta de providências quanto à solução do problema; b- falta de comunicação entre os setores responsáveis sobre as falhas técnicas no sistema eletrônico de segurança; c- Ausência de providências decorrentes da constante oscilação e instabilidade do sistema de internet sem fio (wi-fi) do prédio da Câmara Municipal de Dourados. Foi observado que nenhum depoimento foi contraditório e que prevaleceram os seguintes pontos: que o servidor perdeu a senha mas que tal fato não trouxe prejuízo pois senha foi recuperada, restando claro a negligência do servidor em relação ao documento extraviado(senha); que o fato de não existir imagem gravada não tem relação com a perda da senha, mas sim com falha no HD por oscilação de energia ou no próprio sistema; que faz-se necessário a definição das atribuições para controle e vigilância dos monitores instalados na Câmara, pois, os próprios chefes de departamento desconhecem o responsável pela manutenção dos equipamento. Neste sentido, ficou decidido a elaboração do Relatório. Não havendo mais nada a ser perguntado, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que será assinada por todos os presentes.

**Nadia Sater Gebara
Presidente da Comissão**

**Áurea Florêncio da Silva
Membro da Comissão**

**Itamar Ribeiro
Membro da Comissão**

**Virgínia Bosqueti Lopes Guimarães
Membro da Comissão**

Ata de instalação da Comissão e comunicação aos membros da Comissão de Sindicância Investigatória criada pela Portaria nº185/2015 para apurar eventuais infrações quanto as falhas técnicas dos equipamentos de vigilância interna da Câmara Municipal de Dourados.

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e quinze, às 8h30min. (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Sindicância Investigatória criada pela portaria nº185/2015, alterada pela Portaria nº 199/2015, para apurar eventuais infrações quanto às falhas técnicas dos equipamentos de vigilância interna da Câmara Municipal de Dourados. Fizeram-se presentes os membros da Comissão representada pelas seguintes servidoras: Nadia Sater Gebara (Presidente); Auréa Florêncio da Silva e Virgínia Bosqueti Lopes Guimarães (suplente). Foi lido o ofício da servidora Eva Sales da Costa solicitando a substituição de seu nome nos trabalhos da Comissão e a Portaria nº 199/2015 que alterou o nome dos membros. Foi deliberado sobre os trabalhos da Comissão e como primeira providências a notificação dos servidores para o dia 24 de junho, nos respectivos horários: Júlio Cesar Moreti(8h.00m); Rodrigo Vasques Vieira(8h.30m); Nivaldo dos Santos, Diretor Administrativo(9h30m) e Geraldo Pereira da Cruz, Diretor de Finanças(10h.30m).Não havendo mais nada a ser perguntado, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que será assinada por todos os presentes.

**Nadia Sater Gebara
Presidente da Comissão**

**Áurea Florêncio da Silva
Membro da Comissão**

**Virgínia Bosqueti Lopes Guimarães
Membro da Comissão**

OUTROS ATOS

ATAS - PREVID

ATA Nº. 17/2015

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 16 DE JULHO DE 2015.

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às oito horas da manhã, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul-MS, foi realizada a reunião Extraordinária do Conselho Curador, tendo como objetivo discutir e decidir sobre a seguinte pauta: 1. Parecer sobre processo de benefício - Diretora de Benefício, 2. Elaboração de Termo Aditivo ao Contrato com a Assessoria Jurídica do Instituto - Presidente do Instituto; 3. Informativos diversos - Diretor Financeiro. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Curador: Solange Tumelero, José Vieira Filho, José Ferreira Lopes Filho, Thania Caetano Chaves, Sonia Maria Ferreira, Osnice Lopes Coelho e Solange Silva de Melo. O Conselheiro Raphael Ramos Spessoto e Cezário de Figueiredo Neto justificaram a ausência por motivos pessoais. A Conselheira Rosa Helena Catelan e o conselheiro Ademir Martinez Sanches justificaram a ausência por motivos de saúde. Presente também o Diretor Financeiro, Senhor Eleandro Aparecido Miqueletti e a Diretora de Benefício senhora Gleicir Mendes e o Presidente do Intituti Senhor Laércio Arruda. Iniciado os trabalhos, a Presidente deste Conselho, Senhora Sonia Maria Ferreira, passou a palavra à Diretora de Benefício Gleicir Mendes que explicou aos presentes sobre o processo de benefício acima qualificado, na ocasião a Diretora de benefício tirou algumas dúvidas dos conselheiros sobre a situação do processo. Em seguida foi dado a palavra ao Senhor Eleandro Aparecido Miqueletti, que repassou aos presentes os informativos sobre o andamento do concurso do Previd e sobre o site do Instituto. Em seguida, foi dada a palavra ao Senhor Laércio Arruda, que na oportunidade, representando a Diretoria do Previd, apresentou o ofício protocolado pelo assessor jurídico Drº Ademir aos presentes sobre a necessidade de se elaborar termo aditivo ao contrato com a empresa que presta Assessoria Jurídica e Contábil ao Instituto - ACONPREV, visando a prorrogação do prazo e reajuste de valores para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro. Foi esclarecido que o prazo de vigência do contrato se encerrará em 10 de agosto de 2015, e que, o valor do contrato não sofreu qualquer reajuste de valores desde o ano de 2012. Após deliberações, passou-se ao momento de decisões da pauta apresentada pela Diretoria. Quanto ao processo de benefício ficou decidido que na próxima reunião ordinária será decidido sobre o mesmo; quanto a autorização para elaborar termo aditivo ao contrato com a empresa que presta Assessoria Jurídica e Contábil ao Instituto, este Conselho decidiu que será reajustado por um período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja necessidade, pelo menor índice de reajuste apresentado à diretoria, que no caso foi o IGPM em percentual de 17,6829 %, variação de índice entre 10 de agosto de 2012 e 16 de junho de 2015. Foram apresentados a este conselho, além do índice do IGPM, os do INPC (23,4871%), e IPCA (23,2351%), todos extraídos do site cálculoexato.com.br., na data de 16 de julho de 2015. O reajuste tem por base a clausula 9º inciso II, alínea b do contrato e o artigo 65 inciso II, alínea da lei 8666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Sonia Maria Ferreira, lavrado a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Solange Tumelero

Solange Silva de Melo

Thania Caetano Chaves

José Vieira Filho

José Ferreira Lopes Filho

Sonia Maria Ferreira

Osnice Coelho Lopes

ATA Nº. 18/2015

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 20 DE JULHO DE 2015.

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às oito horas da manhã, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul-MS, foi realizada a reunião Extraordinária do Conselho Curador, tendo como objetivo discutir e decidir sobre a seguinte pauta: 1. Assinatura do TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) junto ao Ministério Publico Estadual, com a finalidade de anular a prova escrita para advogado previdenciário, observância do prazo mínimo de sessenta dias entre a publicação do edital e a prova pratica, previsão expressa quanto as datas de realização da avaliação e divulgação dos resultados, período de duração da prova pratica, materiais de uso permitido ou não, critérios objetivos de correção, disposições quanto a interposição de recursos, sob pena de multa diária correspondete a 1000 (mil) UFERMS por dia de atraso até integral adimplemento, pela FAPEMS e PREVID. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Curador: José Ferreira Lopes Filho, Thania Caetano Chaves, Sonia Maria Ferreira, Solange Silva de Melo, Nilson Aatújo Figueredo e Rosa Helena Catelan, Raphael Ramos Spessoto. A Conselheira Osnice Lopes, Solange Ribeiro e Cleusa Ormedo justificaram a ausência por motivos pessoais. A Presidente deste Conselho, Senhora Sonia Maria Ferreira, iniciou a reunião informando a todos os presente sobre a preocupação do PREVID em assinar o TAC junto ao Ministério Público, uma vez que a determinação constante do referido TAC caberia tão somente a FAPEMS, com ônus de multa tanto a FAPEMS como ao PREVID. Em seguida foi dado a palavra a conselheira Solange Silva de Melo, que repassou aos presentes o teor do documento TAC que será assinado no dia 21 de Julho de 2015 junto ao Ministério Público juntamente com a FAPEMS. Após deliberações, passou-se ao momento de decisão sobre a pauta: Este Conselho por maioria dos votos decidiu que não seja assinado o Termo de Ajustamento de Conduta. Em seguida, foi comunicado a decisão do Conselho ao Presidente do PREVID senhor Laércio Arruda, e dado oportunidade ao mesmo de se posicionar sobre o referido documento TAC. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Sonia Maria Ferreira, lavrado a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Raphael Ramos Spessoto

Solange Silva de Melo

Thania Caetano Chaves

Nilson Araujo Figueredo

José Ferreira Lopes Filho

Sonia Maria Ferreira

Rosa Helena Catelan

EDITAL/CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL - ODAC**EDITAL 001/2015/ODAC, DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL CANAÃ III.**

Dourados, 21 de julho de 2015.

João Pinheiro Filho, Presidente em exercício da Organização Douradense de Associações Comunitária-ODAC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com estatuto social da entidade, atendendo a solicitação do senhor José Maria Rezende, Presidente da Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Canaã III, convoca todos os moradores do bairro acima citado para participarem de Assembleia Geral Ordinária no dia 23 de agosto de 2015, das 8h 30m às 17h e 00m, na Rua Z 12 Quadra 29, em frente à Vila dos Ofícios. Com a seguinte pauta:

1. Apreciação discussão e aprovação das alterações do Parágrafo Único do art. 1º e Art. 13º do estatuto social da Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Canaã III.

2. Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

I - A Organização Douradense de Associações Comunitária-ODAC, com apoio de membros da Diretoria e voluntários coordenará todas as etapas do pleito.

II - A forma de eleição, da Diretoria Executiva, e do Conselho Fiscal consistirá na apresentação de chapas conjuntas, as quais em cadastro próprio deverão conter os cargos, nomes completos dos candidatos (as) acompanhados de suas qualificações pessoais e profissionais, número dos documentos de identidade, CPF, além das informações complementares contidas no cadastro.

III - As chapas serão compostas pelos seguintes cargos na Diretoria Executiva: (a) Presidência, (b) Vice-Presidência, (c) Primeira Secretária, (d) Segunda Secretária, (e) Primeira Tesouraria e (f) Segunda Tesouraria. O Conselho Fiscal será composto por: 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes.

IV - As inscrições das chapas deverão ser feitas mediante expediente dirigido ao Presidente em exercício da Organização Douradense de Associações Comunitária-ODAC, na sede da entidade, um dia após publicação do presente Edital, das 18h00m às 22h00m até o dia 14 de agosto de 2015, último dia do prazo de inscrição. No dia 15 de agosto de 2015, às 18h00m, haverá reunião com os candidatos das chapas inscritas (presidente e vice-presidente) e representantes da Organização Douradense de Associações Comunitária-ODAC, na sede provisória na Rua: Cloves C. de Souza, 5430. JD. Piratininga Dourados-MS, para discussão e aprovação do Regimento da Eleição.

V - Podem compor as chapas de candidatos, todos os comunitários que se enquadrem nas condições previstas no Estatuto da Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Canaã III, desde que em pleno gozo de seus direitos estatutários e legais diante das legislações vigentes. Sendo que cada candidato somente poderá participar de uma única chapa. Durante a análise, ocorrendo duplicidade de inscrição, o candidato será notificado a se manifestar no prazo máximo de 48 horas, não ocorrendo a manifestação o nome em duplicidade será automaticamente excluído de ambas as chapas, e os responsáveis serão notificados para providenciar a substituição.

VI - A eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal, será feita por voto universal, direto e secreto, somente podendo exercer essa prerrogativa o Associado no gozo de seus direitos estatutários, e que já tenha alcançado idade prevista na lei eleitoral Brasileira, portando documentos pessoais com foto e comprovante de residência.

VII - No caso de chapa única, a cédula apresentará o número da chapa, nome do candidato a presidente e as alternativas: "sim" ou "não", representando que a eleição dar-se-á por aclamação expressa à única chapa apresentada.

VIII - Na hipótese da alternativa "não" alcançar metade mais um dos votos válidos dos eleitores presentes ao pleito, para chapa apresentada, esta não poderá ser proclamada eleita, resultado em que o processo eleitoral será realizado novamente, 30 (trinta) dias após a realização do pleito previsto no presente Edital.

IX - Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração.

São inelegíveis para quaisquer cargos, além daqueles impedidos por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e a fé pública.

X - Os Membros da Organização Douradense de Associações Comunitária-ODAC, não poderão ser candidatos à Diretoria Executiva nem ao Conselho Fiscal, nem agir de forma a favorecer candidatos das chapas inscritas para o pleito. Encerrando os trabalhos logo após a cerimônia de posse, e regularização dos documentos da chapa proclamada eleita.

XI - Caso ocorra imprevistos de ordem meteorológicas, ou de saúde que impeça a realização da assembleia, a mesma será realizada no domingo subsequente, ficando dispensada a publicação de novo edital mesmo sendo necessários novos adiamentos.

Anizio de Souza dos Santos

Diretor de Planejamento-ODAC

José Maria Rezende

Presidente - AMCHC - III

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

BOIGUES & CATUCCI LTDA - ME torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Ambiental de Operação - RLO Nº 14.054/2015, para atividade de Comércio varejista de carnes: bovina, suína e frango, fabricação de linguíça e empacotamento de cortes especiais, localizada na Rua Toshinobu Katayama, Nº 1359, Vila Planalto, no Município de Dourados (MS). Válida até 17 de julho de 2018.

ELENICE KOCH TASSO 75094835068, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) - IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, localizada na Rua Manoel Santiago 1305- Vila São Luiz, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JRC FRIOS LTDA - ME torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Ambiental Simplificada RLS Nº 18.678/2015, para atividade de Comércio varejista de laticínios e frios, localizada na Rua Floriano Peixoto, Nº 670, Jardim América, no Município de Dourados (MS). Válida até 15 de julho de 2018.

Kenji Shibata torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação, para atividade de Avicultura de Corte, localizada na Linha do Barreirão, km 17, lado direito, Zonal Rural, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Lange & Ferreira LTDA-ME, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) - IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de comércio varejista de artigos de uso doméstico, localizada na Av. Marcelino Pires, 2357, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MARCO ANTONIO GONÇALVES PEREIRA -MEI, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM a Licença Simplificada LS para atividade de restaurante e similares, localizado na rua Fernando Ferrari nº 532 Vila industrial no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

MS WORLD UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM, a Licença Simplificada (LS), para atividade de Comércio Varejista de Artigos de Uso Doméstico, Localizado junto a Avenida Marcelino Pires Nº 3600, L 46,47,48,49, Cabeceira Alegre, Município Dourados MS, CEP 79.830-903. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

Nova Safra Representações e Produtos e Comércio de Produtos Agrícolas Ltda ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM, Licença Ambiental Simplificada - LS para a atividade de Comércio Varejista de Peças e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, localizada na Rua Nilson Viera de Matos, 5.730 - Vila Cuiabá, município de Dourados. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

TOMACHA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME portadora do CNPJ 21.756.711/0001-60, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada LS, para atividade de LANCHONETE, localizada Rua João Candido Câmara, 585 B-TÉRREO, Jardim América, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TURQUESA TECIDOS E VESTUÁRIOS S/A (CIA DO TERNO), torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA), para atividade de Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios, localizada na Avenida Marcelino Pires, n.º 3600, Loja L21 (Shopping Avenida Center), Jardim Caramuru, Dourados, MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.